LEI Nº 6.843 /2023

"Dá denominação às Unidades Básicas de Saúde que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Unidade Básica de Saúde Nildéia José Rangel Viana à Unidade Básica de Saúde do Bairro João XXIII.

Art. 2º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Unidade Básica de Saúde Renato Roriz à Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vermelho II.

Art. 3º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Unidade Básica de Saúde Ormeu Luz de Souza à Unidade Básica de Saúde do Bairro Dornelas II.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 07 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.07 13:32:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé